

RESOLUÇÃO Nº 12/90

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 29.01.90, tendo em vista o constante no processo nº 23078.001084/90-58, de acordo com o Relatório de Vista da IV Câmara do COCEP

R E S O L V E

negar provimento ao recurso interposto por RAIMUNDO MARTINS DA SILVA FILHO, ratificando sua decisão consignada na Resolução nº 63/89 que não homologou o Concurso Público para Professor Titular, Setor Educação Musical e Percepção, do Departamento de Música, do Instituto de Artes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 1990.

GERHARD JACOB
Reitor